

EDITAL Nº 41/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014080/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 1074082

EDITAL DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS PELA UAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, CONSIDERANDO as disposições contidas neste edital, bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pelas: Portaria CAPES nº 183/2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2/2017 e a Portaria nº 102/2019-UAB/CAPES, **TORNA PÚBLICO** a seleção e criação de cadastro reserva de **colaboradores (bolsistas)** para atuar nos cursos na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB - vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), em parceria com o IFRO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Reitoria, por meio da Portaria nº 1660/REIT – CGAB/IFRO, de 13 de outubro de 2020.
- 1.2. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma e anexos.
- 1.3. O candidato selecionado e convocado atuará em atividades conforme descrição das atribuições no Anexo I deste edital.
- 1.4. O servidor do IFRO selecionado para exercer qualquer uma das categorias deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
- 1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6. O tempo de atuação de cada categoria será conforme a necessidade do curso, duração do componente curricular ou deliberação da Coordenação Geral da UAB;
- 1.7. O valor da bolsa será de acordo com a Portaria Capes nº 183/2016 e suas atualizações.

2. PERFIS DOS BOLSISTAS

- 2.1. A presente seleção se destina-se ao provimento de vaga, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade da UAB/IFRO, para:

Quadro I - Das categorias e vagas

Categoria dos bolsistas	Vagas	Atribuições	Qualificação e/ou experiência necessária	Critérios de Seleção
1. Coordenador(a) de Curso	1 + CR*	Anexo I	Anexo II	Anexo III
2. Professor(a) Formador(a).	9 + CR*			
3. Professor(a) Orientador(a)	20 + CR*			
4. Profissional integrante da Equipe Multidisciplinar Área: Administrativa, Pedagógica e de Tecnologia da Informação	CR*			
5. Tutor(a) presencial	CR*			
6. Tutor(a) a distância	6 + CR*			

*Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS A TODAS AS CATEGORIAS

- 3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme disposto no Anexo II.
- 3.2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 3.3. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda dos cursos (matutino, vespertino e/ou noturno)
- 3.4. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades aos sábados e/ou feriados.
- 3.5. O servidor do IFRO não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrição: informações constam no Quadro II - Cronograma deste edital.
- 4.2. As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico constante no Quadro III - Endereço Eletrônico para inscrição.
- 4.3. O sistema receberá as inscrições observado o horário oficial de Rondônia, devendo ser anexadas no ato da inscrição a documentação constante no item 5.1.
- 4.4. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.
- 4.5. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em **um único arquivo** para cada item, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 1000 MB, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico.
- 4.6. As propostas submetidas sem atinência às regras dispostas neste Edital e sem os anexos requeridos em extensão PDF ou que apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.
- 4.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 4.8. CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para inscrições e envio da documentação	10/11/2020 à 10/12/2020
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	11/12/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	12 e 13/12/2020
Resposta aos recursos à Lista Preliminar de Inscritos	15/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2020
Prazo para Interposição de Recursos referente Resultado Preliminar	16/12/2020
Resposta aos recursos do Resultado Preliminar	18/12/2020
Publicação do Resultado Final	18/12/2020

Endereços eletrônicos - Link para as inscrições conforme a categoria:

Quadro III - Endereço Eletrônico para inscrição

CATEGORIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1. Coordenador(a) de Curso	https://forms.gle/irwDmjcQyp3DENM3A
2. Professor(a) Formador(a).	https://forms.gle/Z3DkHReLVk5uNvJ76
3. Professor(a) Orientador(a)	https://forms.gle/Z3DkHReLVk5uNvJ76
4. Profissional integrante da Equipe Multidisciplinar	https://forms.gle/x7KpHxj3nYFRjigk8
5. Tutor(a) presencial	https://forms.gle/vdiuHXBxY2KFG9Zg9
6. Tutor(a) a distância	https://forms.gle/vdiuHXBxY2KFG9Zg9

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente, sendo estes:

- a) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.
- b) Comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel).
- c) Documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida que constam no Anexo II.
- d) Documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III
- e) Comprovante de vínculo com o IFRO (caso o candidato seja servidor)

5.2. A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

5.3. Todos os documentos solicitados devem estar em arquivo único em formato PDF para cada item.

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no Anexo II.

6.2. As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico do IFRO (www.ifro.edu.br), conforme cronograma (Quadro II) deste edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas será efetuada mediante análise da documentação disponibilizada pelo candidato e cômputo da pontuação obtida conforme critério exposto no Anexo III - Critérios de pontuação.

7.2. A análise documental será feita pela comissão nomeada pela PORTARIA nº 1660/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

7.3. Os Resultados Preliminar e Final serão organizados por categoria e a classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

7.4. Não será avaliado qualquer documento apresentado fora do prazo, contendo rasuras ou ilegível.

7.5. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma (Quadro II) deste Edital.

7.6. Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos documentos enviados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos. Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

7.7. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Candidato com mais de 60 (sessenta) anos;
- b) Maior tempo de experiência em EaD;
- c) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do IFRO <https://portal.ifro.edu.br>, conforme cronograma deste edital (Quadro II).

8.2. O candidato selecionado será convocado pela Coordenação UAB/IFRO através do e-mail selecao.uab@ifro.edu.br

9. DOS RECURSOS

9.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II).

9.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço selecao.uab@ifro.edu.br colocando no campo “Assunto” o título: **RECURSO - EDITAL Nº...**

9.3. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- I - Categoria que se inscreveu;
- II - Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

- III - CPF
- IV - Situação da inscrição;
- V - Justificativa/argumentação:

9.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, não sendo admitida inserção de documentos posterior ao período de inscrições.

9.5. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

9.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso;

9.7. Os recursos serão respondidos via e-mail e as alterações decorrentes do deferimento e/ou indeferimento do pleito constarão no resultado posterior à análise dos recursos.

9.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1. Os bolsistas aprovados deverão se comprometer em realizar a capacitação ofertada pela UAB/CAPES firmando declaração específica.

10.2. Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

10.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

10.4. Cumprir a atribuições conforme exposto no Anexo I - Das atribuições;

10.5. Cumprir a carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1. O Bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

11.2. O Bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e/ou descumprimento das atribuições;
- c) Desrespeito;
- d) Redução da demanda de atividades e/ou reorganização administrativa/pedagógica.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Este processo seletivo será válido, a contar da data da homologação do resultado final, conforme categoria:

Quadro IV - Validade do Edital por categoria

CATEGORIA	VALIDADE
1. Coordenador(a) de Curso	2 anos, prorrogável por mais 2 anos.
2. Professor(a) Formador(a).	2 anos prorrogável por mais 2 anos.
3. Professor(a) Orientador(a)	2 anos prorrogável por mais 2 anos.
4. Profissional integrante da Equipe Multidisciplinar	2 anos prorrogável por mais 2 anos.
5. Tutor(a) presencial	2 anos prorrogável por mais 2 anos.
6. Tutor(a) a distância	2 anos prorrogável por mais 2 anos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.
- 13.2. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 13.3. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 13.4. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* **selecao.uab@ifro.edu.br**.
- 13.5. A Coordenação UAB/IFRO poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 13.6. Este Edital poderá ser usado para atender demanda de vagas para qualquer curso ofertado pela UAB/IFRO, observando sua validade e compatibilidade de categoria, formação e/ou experiência do candidato classificado.
- 13.7. Em caso de necessidade, o cadastro reserva da categoria tutor presencial poderá ser convocado para atuar como tutor a distância ou vice-versa.
- 13.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA

1. Coordenador(a) de Curso

1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
9. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
11. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
13. E outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

2. Professor(a) Formador(a)

1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
3. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
5. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
6. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
7. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
8. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
10. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
11. E outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

3. Professor(a) Orientador(a)

1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
3. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
5. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
6. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
7. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
8. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
10. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
11. E outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

4. Profissional integrante da Equipe Multidisciplinar

1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
2. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
3. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
5. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
6. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias
7. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
8. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
9. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
10. Planejar serviços de pré-impressão gráfica;
11. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens;
12. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica;
13. Criar *layout* de *sites* através de produção visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição;
14. Realizar atividades de manuseio e operação de equipamentos tecnológicos;
15. Realizar atividades relativas ao uso e a manutenção de *softwares* atinentes ao uso de equipamentos tecnológicos;
16. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático para a modalidade a distância;
17. Verificar a adequação de textos pedagógicos enquanto a sua correção ortográfica e gramatical, a clareza e coerência;
18. E outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

5. Tutor(a) Presencial

1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
11. E outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

6. Tutor(a) a Distância

1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
11. E outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

ANEXO II - DA QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA EXIGIDA POR CATEGORIA

1. Coordenador(a) de Curso

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Qualquer Licenciatura + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior

2. Professor(a) Formador(a)

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Didática Profissional	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Pesquisa e extensão tecnológicas	Qualquer graduação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer Licenciatura + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer Licenciatura + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer Licenciatura + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer graduação + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Ambientação em Educação a Distância	Qualquer graduação + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior
Língua Brasileira de Sinais	Qualquer Licenciatura com especialização em Libras ou Certificado de proficiência em Libras ou Graduação em Letras Libras, + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior

3. Professor(a) Orientador(a)

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Qualquer Licenciatura + pós graduação <i>stricto sensu</i> + Experiência mínima de 1 (um) ano de Magistério Superior, atividades de docência.

4. Profissional integrante da Equipe Multidisciplinar

ÁREA	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
ADMINISTRATIVA	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Gestão Comercial + no mínimo 1 ano de experiência no Magistério Superior
PEDAGÓGICA	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de Experiência no Magistério Superior
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Graduação na Grande área de Informática: + no mínimo 1 ano de experiência no Magistério Superior

5. Tutor(a) Presencial

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Qualquer graduação + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério nas atividades de docência ou nas de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica ou Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

6. Tutor(a) a Distância

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Qualquer graduação + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério nas atividades de docência ou nas de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica ou Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR POR CATEGORIA**1. Coordenador(a) de Curso**

1. Titulação (Pontuação Total 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.2 Formação acadêmica em nível de Especialização na Área de Educação, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 60 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência Profissional comprovada no exercício de coordenação de cursos presenciais (por semestre completo).	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) OU Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo).	5 (cinco)	7 (sete)	35 (trinta e cinco)
3. Atividade Acadêmica (Pontuação Total 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3.1 Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (por capacitação)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)

2. Professor(A) formador(a)

1. Titulação (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado*, reconhecido pelo MEC.	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, na área do componente curricular pretendido, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Disciplinas ministradas em cursos de Pós-Graduação	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) OU Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo).	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)

* Para candidatos que estarão concorrendo aos componentes curriculares que não exigem pós-graduação *stricto sensu*.

3. Professor(a) Orientador(a)

1. Titulação (Pontuação Total 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Especialização na Área de Educação, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de discentes de cursos Técnicos,	5 (cinco)	5 (seis)	25 (vinte e cinco)

Graduação ou de Pós-graduação			cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) OU Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo).	5 (cinco)	5 (seis)	25 (vinte e cinco)
3. Atividade Acadêmica (Pontuação Total 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3.1 Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (por capacitação)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)

4. Profissional integrante da Equipe Multidisciplinar

1. Titulação (Pontuação Total 35 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	15 (quinze)	1 (um)	15 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC.	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 65 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência em gestão educacional ou administrativa (por semestre completo).	5 (cinco)	7 (sete)	35 (trinta e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) OU Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo).	5 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta)

5. Tutor(a) Presencial

1. Titulação (Pontuação Total 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC.	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (dez)	2 (dois)	10 (dez)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência Profissional comprovada como: Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por semestre completo).	6 (seis)	5 (cinco)	30 (trinta)
2.2 Experiência Profissional como Professor na Educação Básica e/ou Ensino Superior (por semestre completo).	4 (quatro)	5 (cinco)	20 (vinte)
3. Atividade Acadêmica (Pontuação Total 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3.1 Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (por capacitação)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)

6. Tutor(a) a Distância

1. Titulação (Pontuação Total 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC..	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência Profissional comprovada como: Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por semestre completo).	6 (seis)	5 (cinco)	30 (trinta)
2.2 Experiência Profissional como Professor na Educação Básica e/ou Ensino Superior (por semestre completo).	4 (quatro)	5 (cinco)	20 (vinte)
3. Atividade Acadêmica (Pontuação Total 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3.1 Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (por capacitação)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/11/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074082** e o código CRC **CC460FBF**.